



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 172/2021

Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria competente, a roçada e limpeza do terreno localizado na esquina das ruas Julio Szymanski e Francisco Xavier da Silva (antiga Sede da Secretaria de Agricultura) bem como, solicito que seja verificada a viabilidade de reforma do referido imóvel, tendo em vista que é um patrimônio histórico de nossa cidade e encontra-se em situação precária.



Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 03/02/2022 as 15:59:32.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que o imóvel é um patrimônio histórico de nossa cidade e, atualmente, está necessitando de um cuidado maior por parte do poder público. Como percebe-se nas fotos, o local está com mato alto, várias floreiras e outros objetos guardados de forma irregular, propiciando o acúmulo de água da chuva, a criação do mosquito da dengue e outros animais peçonhentos.

O imóvel também necessita de reforma que, caso seja feita, poderá ser usado para abrigar alguma secretaria ou outro órgão da prefeitura.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de fevereiro de 2022.

Sebastião Valter Fernandes
VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 03/02/2022 as 15:59:32.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=101851&c=2FCE94>.